

DECRETO Nº 3.936, de 04 de dezembro de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-541.779,01 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e um centavo), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122. 8026.2230	33901400	010000	1.730,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361. 8021.2223	33903900	010101	3.862,32
1.19.0.12.361. 8021.2222	33901400	011548	60,00
1.19.0.12.361.	44906100	010101	30.345,56

8021.1024			
1.19.0.12.361.	44905200	010101	447.425,00
8021.1023			
1.19.0.12.361.	33903000	010101	52.988,13
8021.2052			
1.19.0.12.361.	33903900	010101	4.800,00
8021.2052			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.391.	33903900	010000	568,00
8007.2225			
TOTAL			541.779,01

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122.	33903000	010000	2.298,00
8026.2230			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.	44905200	011548	4.800,00
8021.1023			
1.19.0.12.361.	33903900	011548	241.800,00
8021.1024			
1.19.0.12.361.	44905100	010000	72.952,87
8021.1024			

1.19.0.12.361. 8021.2223	33903000	011548	6.739,52
1.19.0.12.361. 8021.2223	33903900	010000	3.862,32
1.19.0.12.365. 8021.1033	44905100	010000	209.266,30
1.19.0.12.361. 8021.2222	33901300	011548	60,00
TOTAL			541.779,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal